

LEI Nº 2159/2006, DE 05 DE SETEMBRO DE 2006.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2006 DO MUNICÍPIO DE CATIGUÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

VERA LUCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 04 de setembro de 2006, conforme autógrafo nº 37/2006, de 05 de setembro de 2006, e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica, o Poder Executivo de Catiguá, autorizado a abrir no exercício de 2006, crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), objetivando o reforço de dotações constantes da Lei Municipal nº 2122, de 30 de dezembro de 2005, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Catiguá para o exercício de 2006, e dá outras providências”, sob as seguintes classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
02.05	15.451.0008.1004 4.4.90.51 – Ficha nº 055	R\$ 55.000,00
Total do Crédito	R\$ 55.000,00

Art. 2º- Os Créditos a serem abertos por Decreto do Executivo, até o limite constante do artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes de anulações parciais e/ou totais de dotações orçamentárias do orçamento de 2006, abaixo discriminadas, na mesma importância:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
02.05	15.451.0008.1006 4.4.90.51 – Ficha nº 57	R\$ 7.000,00
02.05	15.451.0008.1007 4.4.90.51 – Ficha nº 58	R\$ 7.000,00
02.05	15.451.0008.1010 4.4.90.51 – Ficha nº 61	R\$ 5.000,00
02.05	15.451.0008.1012 4.4.90.51 – Ficha nº 63	R\$ 10.000,00
02.08	12.361.0015.1026 4.4.90.52 – Ficha nº 106	R\$ 10.000,00
02.08	12.365.0016.1027 4.4.90.51 – Ficha nº 119	R\$ 16.000,00
Total dos Recursos		R\$ 55.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Continuação da Lei nº 2159/2006, de 05/09/2006.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 05 de setembro de 2006.

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Diretor da Secretaria Administrativa